



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 800 — CX. POSTAL, 77 — CEP 14.620 — FONES PABX (016) 726.6777 — 726.6432

L E I Nº

2013

De 13 de Agosto de 1.991

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Especial de
CR\$ 45.000.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de
Orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
ele promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Mu-
nicipal, um Crédito Adicional Especial de CR\$ 45.000.000,00 -
(quarenta e cinco milhões de cruzeiros), para Construção de U-
nidade Escolar no Jardim Nova Orlândia.

Artigo 2º - A contabilização do crédito a-
provado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utiliza-
ção de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, í-
tem II, da Lei Complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

13 DE AGOSTO DE 1.991

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 16 Fls. 138/v.

Eu

Edgar Benini
Registrei.